



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 127/16**

Aditivo/Contrato nº 522/2016

Processo Administrativo nº 22.524/16, anexado ao de nº 32.396/15 – Convite nº 041/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **WITZLER DO BRASIL LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) TORRES ESTAIADAS PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERNET EM ÁREAS RURAIS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão inicialmente contratado por mais 30 (trinta) dias e acresce o valor devido ao aumento quantitativo do objeto.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento, **MILTON BOSCO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 6.149.436 e inscrita no CPF sob nº. 753.342.328-34, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WITZLER DO BRASIL LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.035.248/0001-61, sediada na Iracema Candida Posca, nº 1-110, Distrito Industrial III – Bauru-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de março de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado para execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, de **03/10/2016 a 01/11/2016**, e acrescentando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 7.886,29 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar e completar a garantia contratual em mais R\$ 394,32 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **04 NOV 2016**

  
**MILTON BOSCO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

  
**WITZLER DO BRASIL LTDA - ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.



**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª.



**Andrea Cristina Panhim Amaral**  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. 2.320-5